

# Proposta Contrato



CÓDIGO CRM19489/2020

## DADOS DA CONTRATADA

Entidade: SESI

CNPJ: 03.777.341/0112-81

Endereço: Rua Antonio Nico Favero, 255, 89560-000, Centro, Videira - SC.

Representante da Entidade: DOUGLAS FRANCISCO NOGUEIRA

Cargo: COORDENADOR

CPF: 008.412.279-00

RG: 4.288.764

## DADOS DA CONTRATANTE

Conta: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA

CNPJ: 82.826.462/0001-27

Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO, 89590-000, Centro, Arroio Trinta - SC.

Representante da Conta: CLAUDETE APARECIDA MANENTTI MAGRO

Cargo: SECRETÁRIA ESCOLAR

CPF: 733.055.539-87

RG:

## OBJETO DA PROPOSTA CONTRATO

Este instrumento tem como objeto a prestação dos produtos/serviços detalhados no item detalhamento do produto/serviço.

O atendimento começará em até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, desde que o Contratante cumpra as obrigações previstas neste instrumento.

## DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO

### Gestão Corona

Assessoria técnica para avaliação, orientação e acompanhamento dos procedimentos de prevenção à Covid-19 com objetivo de indicar medidas específicas para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores e a sustentabilidade da empresa. O serviço abrange: Implantação e suporte do CoronaDados, ferramenta de monitoramento dos sintomas da população trabalhadora; Avaliação e orientação dos procedimentos de prevenção; Apoio para implantação das medidas de prevenção no local de trabalho; Elaboração do relatório de evidências, com todas as medidas implementadas pela empresa, para fins de comprovação da fiscalização.

## DADOS FINANCEIROS DO PRODUTO/SERVIÇO

O preço total dos serviços objetos deste instrumento será composto pelos valores descritos nas tabelas abaixo. Em havendo demandas mediante consumo variável estas serão cobradas de acordo com as quantidades efetivamente consumidas.

Valor Fechado							
Produto/Serviço	Unidade	Preço Unitário	Desconto por Unidade	Valor Final Unitário	Quantidade	Despesas com Deslocamento	Valor Final
Gestão Corona	(223) SESI-Centro Norte - Videira	R\$ 5.100,00		R\$ 5.100,00	1,00		R\$ 5.100,00
<b>Total</b>							<b>R\$ 5.100,00</b>

# Proposta Contrato



1. Número de parcelas: 1 parcela
2. Valor da parcela: R\$ 5.100,00
3. Data de vencimento: 10/mês



## CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### I. Condições de pagamento

- Serão emitidos boletos bancários nominais para cobrança dos valores mensais acordados, com base nas notas fiscais emitidas pelo SESI.
- O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos.
- Ocorrendo atraso no pagamento por mais de 60 (sessenta) dias, e desde que notificada, a CONTRATANTE não sane o inadimplemento no prazo máximo de 5 dias a empresa poderá ter a inclusão da dívida junto aos órgãos de proteção ao crédito, a suspensão dos serviços e o encaminhamento para a cobrança judicial. No caso de cobrança judicial, agregam-se ao valor devido, além dos juros e multas, os honorários de sucumbência.

### II. Reajuste

- Os preços serão reajustados anualmente a partir da assinatura do contrato, tomando-se por base a tabela de precificação em vigência do SESI/SC, ou por novo índice que venha a ser criado em substituição, desde que mantenha a atualização dos valores proporcionais aos custos.
- As condições acima não se aplicam aos serviços subsidiados pelas linhas de fomento do Departamento Nacional.

### III. Obrigações da Contratante

- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.
- Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

### IV. Obrigações do Contratado

- Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.
- Manter sigilo das informações coletadas na CONTRATANTE por prazo indeterminado. A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela CONTRATANTE, inclusive aqueles de ordem moral, bem como à assunção de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo, não sendo aplicado esta disposição para as informações que se tornaram de domínio público, por outro meio de divulgação que não pelo CONTRATADO, ou por anuência da empresa CONTRATANTE.
- Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.

### V. Local de Atendimento

- Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATANTE ou eventualmente, nas dependências da CONTRATADA.

### VI Penalidades

- A inadimplência de qualquer das partes acarretará a rescisão do contrato, sem prejuízo de perdas e danos, ficando a parte infratora sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto nos dados financeiros, além do ônus de sucumbência, em caso de cobrança judicial.

### Vii. Aditamento

# Proposta Contrato



Responsável Técnico

DENISE ANA SCHWARTZ

Telefone: 049- 35313622

E-mail: denise.schwartz@sesisc.org.br

Data de entrega da Proposta: 21/10/2020

Validade da Proposta: 20/11/2020



# Município de Arroio Trinta

Rua XV de Novembro, 26 - Centro - 89.590-000 - Arroio Trinta/ SC  
CNPJ: 82.826.462/0001-27 Fone: (49) 3535-6000 [contabilidade@arroioTrinta.sc.gov.br](mailto:contabilidade@arroioTrinta.sc.gov.br)  
<http://www.arroioTrinta.sc.gov.br>

Usuário: CLAUDETE

Chave de Autenticação Digital  
1785-7540-820

Página

Fis 000004

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Número: 302/2020

Emissão: 21/10/2020

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Un. Orçam.: 2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Centro de custo: 0012 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Descrição:** Solicito a contratação da Assessoria técnica para avaliação, orientação e acompanhamento dos procedimentos de prevenção à Covid-19 com objetivo de indicar medidas específicas para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores e a sustentabilidade da empresa. O serviço abrange: Implantação e suporte do CoronaDados, ferramenta de monitoramento dos sintomas da população trabalhadora; Avaliação e orientação dos procedimentos de prevenção; Apoio para implantação das medidas de prevenção no local de trabalho; Elaboração do relatório de evidências, com todas as medidas implementadas pela empresa, para fins de comprovação da fiscalização. Essa assessoria tem como objetivo capacitar todos os profissionais que trabalham na área da educação, sendo que é uma das exigências do Plano de Contingência Municipal de prevenção, monitoramento e controle da disseminação do COVID-19, os quais orientarão os estabelecimentos de ensino na definição de seus protocolos específicos. Sendo que o caderno 7 das diretrizes para o retorno as aulas solicita a capacitação e treinamento para retronar as aulas presenciais. Temos consciência que só poderemos retornar as aulas presenciais quando todos estiverem adequados as diretrizes para o retorno as aulas.

### Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)		
<b>Itens</b>					
Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	Unidade	35407 - GESTÃO CORONA	5.100,00000	5.100,00
				<b>Total geral (R\$)</b>	5.100,00

**Claudete Aparecida Manenti Magro**

Secretária Municipal de Educação  
Ordenadora da Despesa

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.  
CNPJ: 82.826.462/0001-27.  
RUA XV DE NOVEMBRO, 26, CENTRO.  
CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC



### PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do Sr. Claudio Spricigo, Prefeito do Município de Arroio Trinta, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme especificação abaixo:

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

39 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.26 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

Valor estimado da licitação: R\$ 5.100,00  
Processo Administrativo Nº 0121/2020 - IL  
Inexigibilidade Nº 0012/2020 - IL

**OBJETO:** Contratação de assessoria técnica para avaliação, orientação e acompanhamento dos procedimentos de Prevenção á COVID-19 para os Profissionais da Educação.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	35407 - GESTÃO CORONA	Un	1	5.100,00	5.100,00
<b>Total Geral</b>					<b>5.100,00</b>

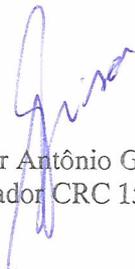
**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentada na Tesouraria da Prefeitura.

**Prazo de Entrega:** O treinamento deverá ser realizado após a autorização de fornecimento e escolha da data.

**Forma de reajuste:** Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**Local de Entrega:** Á definir o local

Arroio Trinta 28 de Outubro de 2020.

  
Jamir Antônio Grisa  
Contador CRC 15851

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA  
CNPJ 82.826.462/0001-27  
RUA XV DE NOVENBRO, 26 - CENTRO  
CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC



### AUTORIZAÇÃO INÍCIO PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Claudio Spricigo, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme legislação em vigor, especialmente a Lei Complementar nº 123/06, e a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, diante do Parecer Contábil emitido pelo Contador Sr Jamir Antonio Grisa, CRC 15851-O informando que há dotação orçamentária para a referida despesa, autorizo a abertura do Processo Licitatório abaixo especificado:

**Processo Licitatório:** 0121/2020 - IL

**Inexigibilidade** 0012/2020 - IL

**Setor Solicitante:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Solicitação de Compras nº

**Responsável jurídico:** Santo Possato.

**Data de Emissão:** 28/10/2020

**Forma de Julgamento:** Por item

**Objeto:** Contratação de assessoria técnica para avaliação, orientação e acompanhamento dos procedimentos de Prevenção à COVID-19 para os Profissionais da Educação.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	35407 - GESTÃO CORONA	Un	1	5.100,00	5.100,00
<b>Total Geral</b>					<b>5.100,00</b>

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentada na Tesouraria da Prefeitura.

**Prazo Entrega:** O curso deverá ser realizado após autorização de fornecimento e escolha de data.

**Local de Entrega:** Á definir

**Forma de Reajuste:** Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

Arroio Trinta 28 de Outubro de 2020.

  
CLAUDIO SPRICIGO  
Prefeito Municipal de Arroio Trinta



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.777.341/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2000
NOME EMPRESARIAL SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SESI/SC - DEPARTAMENTO REGIONAL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo			
LOGRADOURO ROD ADMAR GONZAGA	NÚMERO 2765	COMPLEMENTO ANDAR 1	
CEP 88.034-001	BAIRRO/DISTRITO ITACORUBI	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SESI@SESISC.ORG.BR		TELEFONE (48) 3231-4100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**  
**CNPJ: 03.777.341/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:30:48 do dia 29/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2021.

Código de controle da certidão: **7A56.2533.4FA2.331E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA**  
CNPJ/CPF: **03.777.341/0001-66**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140133185268
Data de emissão:	28/10/2020 09:58:52 ✓
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	27/12/2020 —

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



## Certidão Negativa de Débito

14647/2020

### Dados do Contribuinte:

CPF/CNPJ: 03.777.341/0001-66  
Código: 2003120  
Contribuinte: **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA**  
Endereço: **RODOVIA ADMAR GONZAGA, 2765, ANDAR 1**  
Bairro: **ITACORUBI**  
Cidade: **Florianópolis**  
Estado: **SC**  
CEP: 88.034-001

Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A consulta e autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do link "[videira.atende.net](https://videira.atende.net)".

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.777.341/0001-66

**Razão Social:** SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

**Endereço:** ROD ADMAR GONZAGA 2765 2765 / ITACORUBI /  
FLORIANOPOLIS / SC / 88034-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

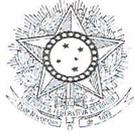
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/10/2020 a 17/11/2020

**Certificação Número:** 2020101903383355377210

Informação obtida em 29/10/2020 08:45:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.777.341/0001-66  
Certidão nº: 28143272/2020  
Expedição: 29/10/2020, às 08:46:29  
Validade: 26/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.777.341/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 602386**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: SESI SERVIÇO DA INDUSTRIA**

Raiz do CNPJ: 03.777.341

Certidão emitida às 08:42 de 29/10/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão. ✓
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



09/09/2020

0368705

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Capital

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 7685642

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 08/09/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SERVICO SOCIAL DA IND, portador do CNPJ: 03.777.341/0001-66. \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, quarta-feira, 9 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0368705





Estado de Santa Catarina  
Município de Arroio Trinta



DECRETO Nº 2002, de 28 de maio de 2020.

Nomeia Comissão Permanente de Licitações do Município de Arroio Trinta – SC, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal Permanente de Licitações do Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, para o período de 28 de maio de 2020 a 27 de maio de 2021, composta pelos seguintes membros:

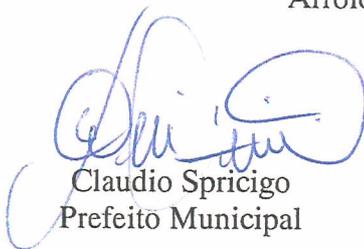
<b>MURIEL FERREIRA DA SILVA CORRÊA</b>	-	<b>PRESIDENTE</b>
<b>FABRICIO GONZATTI</b>	-	<b>SECRETÁRIO</b>
<b>MARCILENE BATISTA DE OLIVEIRA BALDO</b>	-	<b>MEMBRO</b>

Art. 2º São atribuições da Comissão Municipal Permanente de Licitações as outorgadas legalmente pela Lei nº 8.666/93 com nova redação dada pela Lei nº 8.883/94.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1972 de 16 de março de 2020.

Arroio Trinta – SC, 28 de maio de 2020.

  
Claudio Spricigo  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

Processo Administrativo Nº 0121/2020 - IL.

Inexigibilidade Nº 0012/2020 - IL.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO À COVID-19 PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO..

RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Às nove horas e trinta minutos (09:30) do dia <sup>28</sup> de outubro de 2020 reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Senhor Claudio Spricigo, Prefeito de Arroio Trinta, através do Decreto nº 2002 e assim constituída: **MURIEL FERREIRA DA SILVA CORRÊA - PRESIDENTE E FABRICIO GONZATTI - MEMBRO E MARCILENE DE OLIVEIRA BALDO - MEMBRO**, para a análise da Inexigibilidade nº 0012/2020 - IL, que tem como objeto a Contratação de acessoria técnica para avaliação, orientação e acompanhamento dos procedimentos de Prevenção à COVID-19 para os Profissionais da Educação.. A forma de julgamento é **POR ITEM**.

Há nos autos parecer contábil opinando pela existência de recursos financeiros para o adimplemento das obrigações decorrentes deste processo, estimando-se em cinco mil e cem reais, o valor dispendido com este processo.

Sendo assim, passa a Comissão à análise das empresas participantes, e suas propostas, e a documentação da vencedora.

A(s) seguinte(s) empresa(s) apresentaram a(s) melhora(s) proposta(s)

**3252 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI VIDEIRA (03.777.341/0112-81)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	35407 - GESTÃO CORONA	Un	1	5.100,00	5.100,00
Valor Total					5.100,00

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Da(s) empresa(s) vencedora(s), foi solicitada a seguinte documentação:

- 90012 - Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da

- União, incluídas as contribuições previdenciárias;
- 90019 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CARTÃO CNPJ);
  - 90028 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
  - 90029 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
  - 90030 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
  - 90032 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - 90033 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Observou-se que toda a documentação, anexada aos autos, encontra-se em conformidade com as exigências do processo, tendo a Comissão, autorizado a presente contratação, sem ressalvas.

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

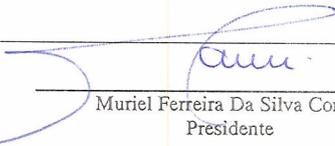
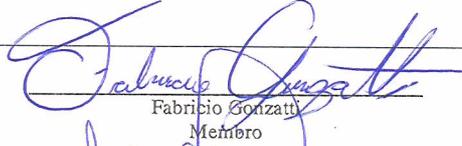
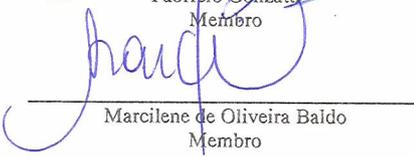
**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentada na Tesouraria da Prefeitura.

**Prazo Entrega:** O treinamento deverá ser realizado após autorização de fornecimento e escolha da data

**Local de Entrega:** Á definir

**Forma de Reajuste:** Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente reunião, elaborando-se o presente relatório, que vai assinado pelo Presidente e pelos demais membros, encaminhando-se o processo ao senhor Santo Possato, assessor jurídico do Município, para elaboração de parecer jurídico, e após, ao Prefeito Municipal, Claudio Spricigo, para posterior adjudicação e ratificação. Assinam abaixo os presentes:

 Muriel Ferreira Da Silva Corrêa Presidente	 Fabricio Gonzatti Membro
	 Marcilene de Oliveira Baldo Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA  
CNPJ 82.826.462/0001-27  
RUA XV DE NOVEMBRO, 26 - CENTRO  
CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC



## PARECER JURÍDICO

**Processo Licitatório Nº 0121/2020 - IL**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 0012/2020 - IL**

**Objeto:** Contratação de assessoria técnica para avaliação orientação e acompanhamento dos procedimentos de Prevenção á COVID-19 para os Profissionais da Educação.

**Setor(es) Solicitante(s):** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Solicitação Compras nº:** 302/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Forma de Julgamento:** Por item

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	35407 - GESTÃO CORONA	Un	1	5.100,00	5.100,00
<b>Total Geral</b>					<b>5.100,00</b>

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, especialmente **Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93**, Legislação Subsequente e Legislação Municipal.

Certifico que foram examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente Processo, sendo eles: orçamentos, de responsabilidade do setor solicitante, solicitação de compras, parecer contábil acenando para a existência de recursos orçamentários suficientes para cobrir as despesas decorrentes da contratação, autorização de início de processo licitatório, documentação da(s) empresa(s) vencedor(as), bem como relatório da elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 2002, cuja cópia segue anexa aos autos.

A abertura deste procedimento e a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida Legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, bem como autorizando ao Senhor Prefeito Municipal, Claudio Spricigo, a adjudicar e homologar o presente processo, sendo que sua publicação será feita no

Advogado

Santo Possato  
OAB/SC 19.045 Advogado

Mural da Prefeitura, no DOM - Diário Oficial dos Municípios, e no Site do Município.

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentada na Tesouraria da Prefeitura.

**Prazo de Entrega:** O treinamento deverá ser realizado após a autorização de fornecimento e escolha da data.

**Forma de Reajuste:** Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**Local de Entrega:** Á definir

  
Arroio Trinta 28 de Outubro de 2020.  
Advogado  
**SANTO POSSATO**  
Advogado OAB/SC nº 19.045  
OAB/SC nº 19.045 Advogado

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA  
CNPJ: 82.826.462/0001-27  
RUA XV DE NOVEMBRO, 26  
CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC



### ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arroio Trinta Senhor Claudio Spricigo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, especialmente, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo Nº 0121/2020 - IL

Inexigibilidade de Licitação Nº 0012/2020 - IL

Data da Adjudicação: 29/10/2020

Objeto da Licitação: Contratação de assessoria técnica para avaliação ,orientação e acompanhamento dos procedimentos de Prevenção á COVID-19 para os Profissionais da Educação.

Fornecedores e itens declarados Vencedores:

**3252 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI VIDEIRA (03.777.341/0112-81)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	35407 - GESTÃO CORONA	Un	1	5.100,00	5.100,00
Valor Total					5.100,00

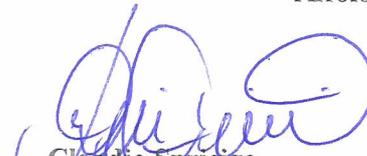
**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentada na Tesouraria da Prefeitura.

**Prazo Entrega:** O treinamento deverá ser realizado após a autorização de fornecimento e escolha da data

**Forma de Reajuste:** Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**Local de Entrega:** Á definir

Arroio Trinta 29 de Outubro de 2020.

  
Claudio Spricigo.  
Prefeito Municipal de Arroio Trinta



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

Processo Administrativo Nº 0121/2020 - IL  
Inexigibilidade Nº 0012/2020 - IL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito de Arroio Trinta, senhor Claudio Spricigo, considerando a decisão proferida pela Comissão designada através do Decreto nº 2002, bem como o parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no Art. 43º, VI da Lei 8.666/93, resolve:

**RATIFICAR** a presente **Inexigibilidade**, do tipo Menor preço Por item, embasada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93 e tendo como objeto **Contratação de assessoria técnica para avaliação, orientação e acompanhamento dos procedimentos de Prevenção á COVID-19 para os Profissionais da Educação.**, nestes termos:

Proponentes que apresentaram o menor preço e seus respectivos itens:

**3252 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI VIDEIRA (03.777.341/0112-81)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	35407 - GESTÃO CORONA	Un	1	5.100,00	5.100,00
				<b>Valor Total</b>	<b>5.100,00</b>

Emita-se a nota de empenho ou, sendo o caso, o respectivo contrato, publicando-se em seguida.

Arroio Trinta 29 de Outubro de 2020..

  
Claudio Spricigo.  
Prefeito de Arroio Trinta.



# Município de Arroio Trinta

Rua XV de Novembro, 26 - Centro - 89.590-000 - Arroio Trinta/ SC  
CNPJ: 82.826.462/0001-27 Fone: (49) 3535-6000 [contabilidade@arroiootrinta.sc.gov.br](mailto:contabilidade@arroiootrinta.sc.gov.br)  
<http://www.arroiootrinta.sc.gov.br>

Usuário: MARCILENE      Chave de Autenticação Digital: 1641-6608-465      Página

## Documento de Pré-empenho

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA  
Fls 000021  
Número: 536/2020  
Emissão: 29/10/2020

**Espécie:** Ordinário

**Objeto:** Contratação de acessoria técnica para avaliação, orientação e acompanhamento dos procedimentos de Prevenção á COVID-19 para os Profissionais da Educação.  
Conforme documentos em anexo.

**Órgão Orçam.:** 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO

**Ação:** 26 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTA

**Un. Orçam.:** 2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Despesa:** 39 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

**Função:** 12 - Educação

**Elemento:** 35 - Serviços de Consultoria

**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental

**Detalhamento:** 1 - assessoria e consultoria técnica ou jurídica

**Programa:** 12 - Ensino Para Todos

**Fonte de recurso:** 101 - Receitas de Impostos e Transferência de Impo

**Licitação:** 0012/2020 - IL

**Modalidade:** Inexigibilidade

**Finalidade:** Contratação de Serviços

**Credor:** 3252 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI VIDEIRA

**CPF/CNPJ:** 03.777.341/0112-81

**Endereço:** RUA RICARDO BRANDALISE, 255 - SESI

**CEP:** 89.560-000

**Fone:**

**Cidade:** Videira - SC

**E-mail:**

**Banco:**

**Agência:**

**C/C:**

### Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
---------	------------	-------------	---------	------------	-------------

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	Unidade	35407 - GESTÃO CORONA	5.100,00000	5.100,00

**Valor deste pré-empenho:** R\$ 5.100,00



# Município de Arroio Trinta

Rua XV de Novembro, 26 - Centro - 89.590-000 - Arroio Trinta/ SC  
CNPJ: 82.826.462/0001-27 Fone: (49) 3535-6000 [contabilidade@arroiootrinta.sc.gov.br](mailto:contabilidade@arroiootrinta.sc.gov.br)  
<http://www.arroiootrinta.sc.gov.br>

Emissão: 30/10/2020 11:20  
Usuário: MARCILENE

Chave de Autenticação Digital  
1760-9738-719

Página

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

Fis 000022

Número: 933/2020

Emissão: 29/10/2020

## Autorização de Fornecimento de Material/Serviço

**Objeto:** Contratação de assessoria técnica para avaliação, orientação e acompanhamento dos procedimentos de Prevenção à COVID-19 para os Profissionais da Educação.  
Conforme documentos em anexo.

**Órgão Orçam.:** 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO

**Ação:** 26 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTA

**Un. Orçam.:** 2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Despesa:** 39 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

**Função:** 12 - Educação

**Elemento:** 35 - Serviços de Consultoria

**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental

**Detalhamento:** 1 - assessoria e consultoria técnica ou jurídica

**Programa:** 12 - Ensino Para Todos

**Fonte de recurso:** 101 - Receitas de Impostos e Transferência de Impo

**Licitação:** 0012/2020 - IL

**Modalidade:** Inexigibilidade

**Finalidade:** Contratação de Serviços

**Pré-empenho:** 536/2020

**Empenho:**

**Fornecedor:** 3252 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI VIDEIRA

**CPF/CNPJ:** 03.777.341/0112-81

**Endereço:** RUA RICARDO BRANDALISE, 255 - SESI

**CEP:** 89.560-000

**Fone:**

**Cidade:** Videira - SC

**E-mail:**

**Banco:**

**Agência:**

**C/C:**

**Forma de entrega:** Única

**Prazo de entrega:**

**Local de entrega:**

**Pagamento:** O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentada na Tesouraria da Prefeitura.

### Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	Unidade	35407 - GESTÃO CORONA	5.100,00000	5.100,00
<b>Valor desta autorização:</b>					R\$ 5.100,00

1) Emitir nota fiscal em nome de: Município de Arroio Trinta, inscrito no C.N.P.J nº 82.826.462/0001-27.

2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.

3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

  
Claudete Aparecida Manenti Magro  
Secretária Municipal de Educação  
Ordenadora da Despesa



Ir para conteúdo [1](#) Ir para menu [2](#) Ir para busca [3](#) Ir para rodapé [4](#) Acessibilidade [5](#)  
Alto contraste [6](#)

**Sexta-Feira** ↓ 14C  
Pancadas de  
Chuva a Tarde ↑ 23C

**Sábado** ↓ 9C  
Chuvvas Isoladas ↑ 23C



MUNICÍPIO DE  
**Arroio Trinta**

[INÍCIO](#) [MUNICÍPIO](#) [GOVERNO](#) [TRANSPARÊNCIA](#) [NOTÍCIAS](#) [CARTA DE SERVIÇOS](#) [TURISMO](#) [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

## Transparência

- [Concursos Públicos](#)
- [Contas Públicas e LRF](#)
- [OUVIDORIA MUNICIPAL](#)
- [Licitações](#)
- [Contratos - Prefeitura](#)
- [Contratos - Saúde](#)
- [Termos Aditivos - Prefeitura](#)
- [Termos Aditivos - Saúde](#)
- [Erratas](#)
- [Iprearroio](#)
- [Legislação Municipal](#)
- [Plano Diretor Municipal](#)
- [INSTRUÇÕES NORMATIVAS](#)
- [Termos de Parceria](#)

## Licitações

### Inexigibilidade N.º 00012/2020 - IL

**ENCERRADA - HOMOLOGADA**

[Acompanhar atualizações](#)

**DATA DE ABERTURA:** 30 / OUT / 2020

**Valor Global:** R\$5.100,00

**Objeto:** Contratação de acessoria técnica para avaliação, orientação e acompanhamento dos procedimentos de Prevenção á COVID-19 para os Profissionais da Educação.

**Entidade:** Município de Arroio Trinta

**Setor responsável:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Local:** RUA XV DE NOVEMBRO - CENTRO  
ARROIO TRINTA

#### EDITAL E AVISOS

30/10/2020 - Termo\_de\_Ratificacao.\_Prefeitura\_rev\_0 [0,0MB]

#### HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

30/10/2020, situação alterada para **Encerrada - Homologada**

#### Licitações Acompanhadas

**DOM/SC Prefeitura Municipal de Arroio Trinta**

Data de Cadastro: 30/10/2020 Extrato do Ato N°: 2700680 Status: Novo  
 Data de Publicação: 03/11/2020 Edição N°:



 C:\Users\Ciente\Desktop\BRASAO JPG.jpg

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

Processo Administrativo N° 0121/2020 - IL

Inexigibilidade N° 0012/2020 - IL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Arroio Trinta, senhor Claudio Spricigo, considerando a decisão proferida pela Comissão designada através do Decreto nº 2002, bem como o parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no Art. 43º, VI da Lei 8.666/93, resolve:

**RATIFICAR** a presente **Inexigibilidade**, do tipo Menor preço Por item, embasada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93 e tendo como objeto **Contratação de assessoria técnica para avaliação, orientação e acompanhamento dos procedimentos de Prevenção à COVID-19 para os Profissionais da Educação.**, nestes termos:

Proponentes que apresentaram o menor preço e seus respectivos itens:

#### 3252 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI VIDEIRA (03.777.341/0112-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	35407 - GESTÃO CORONA	Un	1	5.100,00	5.100,00
<b>Valor Total</b>	<b>5.100,00</b>				

Emita-se a nota de empenho ou, sendo o caso, o respectivo contrato, publicando-se em seguida.

Arroio Trinta 29 de Outubro de 2020..

**Claudio Spricigo.**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2700680, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2700680>